



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

LEI Nº178 /2011

DE 20 DE JUNHO DE 2011

Câmara Municipal de Nossa
Senhora das Dores - SE

Recebi em: 23/08/2011

“Dispõe sobre denominação de
logradouros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE
SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOANA SOARES DE OLIVEIRA**, a Rua projetada
localizada no Loteamento Dedé da Bichinha, entre as quadras C, E, F, e praça da quadra
poliesportiva.

Art. 2º- Fica denominada **RUA MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, a Rua projetada
localizada no loteamento Dedé da Bichinha, depois das quadras A, B, C, e E .

Art. 3º - Fica denominada **RUA MARIA AMÉLIA DE SANTANA**, a primeira rua
projetada localizada no loteamento Aduino Machado, tendo seu início na Rua João
Soares de Santana, paralela à quadra A onde está localizada a praça e finalizando na
primeira rua do loteamento da Sra. Maria Salette Cardoso.

Art.4º-Fica denominada **RUA MARIA JULIETA DOS SANTOS**, a rua projetada
localizada no Bairro João Ventura, conhecida por Beco de Peba, tendo o início nas



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

proximidades do terreno do finado Zé do Taborda e finalizando nas proximidades da salgadeira de Peba.

Art.5º-Fica denominada **RUA PETRONÍLIA DOS ANJOS LEITE**, a rua projetada localizada no Loteamento Dedé da Bichinha, tendo início ao lado do terreno do Sr.Vinícius Martins e seu final nas proximidades da Fazenda Riachinho, após o terreno do Sr. Gilton.

Art.6º- Fica denominada **RUA PROFESSORA MARIA LÍDIA DE LIMA**, a rua projetada localizada no Bairro João Ventura, tendo seu início no final da quadra poliesportiva, a mesma passando pelo Cemitério dos Crentes e finalizando nas proximidades do terreno do finado Bevenuto.

Art.7º- Fica denominada **RUA OSCAR ANDRADE**, a rua projetada localizada no Loteamento Dedé da Bichinha, tendo início na praça da quadra poliesportiva, entre a estrada da Faz. Santa Sara e quadra 'A' do referido Loteamento e finalizando nas proximidades do terreno do Sr.Valdemar da banana.

Art.8º-Fica denominada **TRAVESSA ELISEU MOTA**, a travessa projetada localizada no terreno que foi do próprio Sr. Eliseu, tendo início na antiga Rua Rui Barbosa e finalizando na Rua José Américo de Almeida.

Art.9º-Fica denominada **RUA FRANCISCO JOAQUIM DE ANDRADE** a rua projetada localizada no Loteamento Dedé da Bichinha tendo seu início na praça da quadra poliesportiva, entre as quadras A e C com final na quadra F.

Art.10-Fica denominada **RUA PEDRO CARDOSO DA SILVA**, a rua projetada localizada no Loteamento Aduauto Machado, tendo seu início na Rua Gilberto Amado e finalizando nas proximidades da pracinha futura do referido Loteamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Art.11-Fica denominada **RUA JONAS PAULO DOS SANTOS**, a rua projetada que começa na pracinha do finado Antonio Boa Vista e vai até a estrada da antiga vaquejada,

Art.12-Fica denominada **RUA EVANGELINO SOARES SANTANA**, a rua projetada localizada no Bairro João Ventura, tendo o seu início na pracinha do finado Antonio Boa Vista e finalizando na praça da quadra poliesportiva.

Art.13-Fica denominada **TRAVESSA JOÃO GONÇALO DOS SANTOS**, a travessa projetada localizada no Bairro João Ventura, antigo terreno de João Loureano, tendo seu início ao lado da casa da Sr^a Maria Edileuza Lima Santos Simões e finalizando nos limites do terreno do Sr. Cornélio.

Art.14-Fica denominada **RUA FIRMINO BARRETO DE SOUZA**, a rua projetada localizada no Bairro João Ventura, tendo seu início na pracinha do finado Neno e finalizando nas proximidades do terreno do Sr.Jadailton Melo Santos.

Art.15-Fica denominada **RUA MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA**, a rua projetada localizada no Bairro João Ventura, tendo seu início na pracinha da quadra poliesportiva, paralela à antiga estrada do Gonçalves, passando pela Chácara do Sr.João de Hunaldo e finalizando nas proximidades do terreno do Sr. Josias.

Art.16-Fica denominada **RUA MARIA ANIZIA SANTOS**, a rua projetada localizada no Bairro João Ventura,tendo o seu início na pracinha do Sr.Gerson e finalizando no início da pracinha do finado Neno.

Art.17-Fica denominada **RUA JOSÉ DE SOUZA BARRETO** a rua projetada localizada no Loteamento Dedé da Bichinha, paralela às quadras B e D, tendo início na pracinha da quadra poliesportiva e finalizando na quadra F.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Art.18-Fica denominada **TRAVESSA PEDRO ANTONIO DA COSTA**, a travessa que tem inicio na pracinha do finado Neno e vai até o final do terreno de Dr.Valtênio e inicio da pracinha da quadra poliesportiva.

Art.19-Fica denominada **PRAÇA MANOEL DAS SANTOS**, a praça projetada localizada no Bairro João Ventura, tendo inicio nas casas do Sr.Everaldo e vai até as casas em frente ao terreno do finado Neno e inicio da travessa.

Art.20-Fica denominada **PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, a praça projetada no Bairro João Ventura, onde está localizada a quadra poliesportiva.

Art.21- Fica denominada **PRAÇA JOSÉ GARCIA DOS SANTOS**, a praça projetada localizada no Bairro João Ventura, tendo inicio após a residência do Sr.Henrique marchante e finalizando nas proximidades do terreno do finado Zé do Taborda.

Art.22-Fica denominada **PRAÇA ANTONIO ZACARIAS DE MENEZES**, a praça projetada localizada no Bairro João Ventura, tendo seu inicio na antiga salgadeira do Sr.João Messias e finalizando na residência da Srª Rosangela Alves Feitosa Santos.

Art.23-Fica denominada **PRAÇA CORSINO SANTOS**, a praça projetada localizada no Loteamento Dedé da Bichinha, paralela à estrada do Gonçalo e da quadra "A" do referido Loteamento, com inicio na casa do Sr. Edivaldo e finalizando nas proximidades do Sitio de Hélio Cabeleireiro.

Art.24-Fica denominada **RUA MANOEL GERÔNIMO DE JESUS**, a rua projetada localizada no Loteamento Dedé da Bichinha, paralela à estrada do Gonçalo e quadra "B" do referido Loteamento, tendo inicio na única pracinha , nas proximidades do sitio de Hélio cabeleireiro.

Art.25-Fica denominada **RUA JOSÉ SATURNINO DOS SANTOS**, a rua projetada localizada no Loteamento da Srª Maria Salete Cardoso, tendo seu inicio na Rua Gilberto



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Amado, ao lado da casa do Sr. Silvério Dias Cardoso e finalizando no terreno do Sr. João Pereira dos Santos.

Art.26-Fica denominada **PRAÇA RAIMUNDO LIMA SANTANA**, a praça única projetada localizada no Loteamento Adauto Machado, no antigo terreno do Sr. Pedro de Rita, tendo início na rua João Soares Santana, em frente à casa da Sr^a Maria Gibelza Santana e finalizando na rua que se inicia na casa do Sr. Pedro de Almeida Silva.

Art.27-Fica denominada **RUA ALÍPIO PINHEIRO DE ALMEIDA**, a rua projetada localizada no Loteamento da Sr^a Maria Salete Cardoso, tendo seu início na Rua Gilberto Amado, ao lado da casa da Sr^a Maria Eugenia dos Anjos e finalizando no terreno do Sr. João Pereira dos Santos.

Art.28-Fica denominada **TRAVESSA JOSÉ LIMA DE SANTANA**, a primeira travessa projetada localizada no Loteamento Adauto Machada no antigo terreno do Sr. Pedro de Rita, tendo início no final da única praça do referido Loteamento até a primeira rua aberta do Loteamento da Sr^a Maria Salete Cardoso que se inicia ao lado da casa da Sr^a Maria Eugênia dos Anjos.

Art.29-Fica denominada **TRAVESSA CARIVALDO LIMA DE SANTANA**, a segunda Travessa projetada localizada no Loteamento Adauto Machado no antigo terreno do Sr. Pedro de Rita, tendo início no final da única praça do referido Loteamento até a primeira rua aberta do Loteamento da Sr^a Maria Salete Cardoso, rua que se inicia ao lado da casa da Sr^a Maria Eugênia dos Anjos.

Art.30-Fica o Poder Executivo obrigado a fazer a colocação da placa nas referidas Ruas, Travessas e Praças.

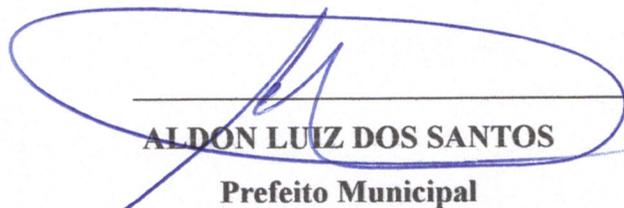
Art.31-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.32-Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de junho de 2011


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Heclitor dos Santos Andrade

Secretário Municipal de Administração

Calçada Getúlio Vargas, nº 64 – CENTRO. Tel.: (79) 3265-1422; e-mail:

pmnsd@dores.se.gov.br

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE – CEP: 49600-000